



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ESTUDOS**

**REGULAMENTO REVISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
DE SANTA CATARINA**

A Comissão Editorial da Revista da Procuradoria-Geral do Estado, designada pela PORTARIA GAB/PGE Nº 39/2024 de 29.04.2024, no uso de suas atribuições, institui o presente regulamento para permitir a edição e a publicação da Revista da PGE/SC.

**I - OBJETIVO DA REVISTA**

1. A Revista da Procuradoria-Geral do Estado visa compilar estudos com temas de interesse da advocacia pública, além de trabalhos da instituição, para propiciar aos leitores um melhor entendimento da defesa do interesse público promovida pela Procuradoria-Geral do Estado.

1.1. A revista será publicada em meio impresso, e deverá ter uma cópia que será disponibilizada em formato ".pdf" (portable document format) no site da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.sc.gov.br](http://www.pge.sc.gov.br)).

**II - FORMA**

2. A revista será dividida em quatro seções, conforme segue;

**2.1. Artigos:**

2.1.1. Os artigos podem ter por base estudos, petições, pareceres, monografias, teses e dissertações;

**2.2. Estudos de casos:**

2.2.1. Na seção estudos de casos serão aceitas experiências de vitórias judiciais e administrativas;

**2.3. Estatísticas:**

2.3.1. Números que traduzem a atividade da Procuradoria-Geral do Estado e de seu corpo funcional.



#### **2.4. Peça Histórica:**

2.4.1. São peças produzidas por Procuradores do Estado de Santa Catarina em processos judiciais relacionados a fatos históricos relevantes para a Administração Pública.

3. Seções poderão ser incluídas ou excluídas, a critério da Comissão Editorial.

### **III - CHAMAMENTO DE TRABALHOS**

4. Os textos devem ser redigidos em português, podendo ser de autoria individual ou de até três autores e, de preferência, inéditos no Brasil, devendo seguir as normas estabelecidas no presente Regulamento.

5. Os conceitos e opiniões contidas nos trabalhos apresentados serão de inteira responsabilidade dos seus autores, bem como eventual conflito de interesse, eximindo-se a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina e os membros da Comissão Editorial de qualquer responsabilidade sobre o conteúdo desses trabalhos.

6. O(s) autor(res) é(são) responsável(eis) por qualquer infração a direitos autorais.

7. A publicação dos trabalhos não é remunerada, sendo permitida a sua reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

8. Os autores poderão promover a republicação dos trabalhos em outros periódicos, desde que haja a expressa menção da publicação anterior nesta revista.

9. Caberá à Comissão Editorial verificar a conveniência de solicitar aos autores convidados material para a publicação.

10. O recebimento e a aprovação de trabalhos não implicam a obrigatoriedade de publicação, a critério da Comissão Editorial.

11. Os artigos deverão ser apresentados dentro do seguinte padrão:

11.1. Mínimo de 10 e máximo de 20 páginas;

11.2. Serão aceitos no máximo 18 artigos;

11.2. Nome do(s) autor(res), com titulação, ocupação profissional e a instituição a qual o(s) autor(res) é(são) vinculado(s);



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**CENTRO DE ESTUDOS**

11.3. A4, posição vertical, .doc ;

11.4. Fonte de tamanho 12 e espaçamento simples;

11.5. Fonte Times New Roman;

11.6. Artigo e estudos de caso estruturados com título, subtítulo (se houver), resumo, introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências bibliográficas;

11.7. As citações com mais de três linhas, notas, legendas e fontes das ilustrações e tabelas devem ser em tamanho menor e uniforme;

11.8. Alinhamento justificado;

11.9. Projeto gráfico a critério do editor;

11.10. Referências conforme ABNT NBR 6023 2018

11.11. Citações no sistema AUTOR-DATA conforme ABNT NBR 10520 2002;

11.12. Resumo conforme ABNT NBR 6028 2021;

11.13. Numeração progressiva das seções conforme ABNT NBR 6024 2012;

11.14. Redigido segundo a norma culta da Língua Portuguesa;

11.15. A correção ortográfica, de coesão e coerência, é de inteira responsabilidade do(s) autor(res).

12. Os trabalhos que estiverem em conformidade com as regras exigidas pelo presente regulamento devem ser encaminhados ao endereço eletrônico **revistapge@pge.sc.gov.br**, assunto: **REVISTA PGE**, dentro do prazo estipulado pelo edital de chamamento de artigos publicado a cada ano.

13. O envio dos trabalhos indica que os autores aceitam as normas do presente regulamento e implica autorização expressa para publicação, não sendo facultado ao (s) autor (res) impedir a publicação do artigo, após o encaminhamento na forma do item anterior.

14. A publicação do presente Regulamento e sua divulgação ocorrerão pelos meios oficiais e pelo *site* da Procuradoria-Geral do Estado.



#### **IV - DA AVALIAÇÃO**

15. A Comissão Editorial responsável pela organização e publicação do periódico, será também a responsável pela avaliação dos trabalhos. A avaliação dos artigos é realizada de acordo com o sistema "duplo cego" (double blind peer review), mediante a distribuição dos textos (sem a indicação da autoria).

16. A Comissão Editorial analisará se os trabalhos atendem às normas editoriais, coerência interna do texto, pertinência à linha editorial e a contribuição para a inovação do reconhecimento na área.

17. Não serão avaliados os trabalhos que não observem o padrão estabelecido neste regulamento, ou cuja temática não seja pertinente aos objetivos da Revista.

18. A decisão da Comissão Editorial será comunicada, via e-mail, aos autores, indicando: a) aprovação; b) aprovação com ressalvas para adequação; e c) não aprovação. Não serão devolvidos aos autores os originais enviados por e-mail submetidos à apreciação.

19. Da avaliação não caberá recurso.

20. Havendo maior número de trabalhos aprovados, sem quaisquer ressalvas, do que o espaço disponível na edição da revista, a seleção dos que serão publicados será objeto de deliberação colegiada, irrecorrível, da Comissão Editorial.

21. Os trabalhos que forem aprovados, mas não forem publicados, permanecerão na base de dados da revista e poderão ser objeto de publicação na edição subsequente, a critério da Comissão Editorial, ressalvado o direito dos autores de, antes da publicação do novo edital de chamamento de trabalhos, manifestar a sua desistência com pedido expresso de exclusão da referida base de dados.

22. Os trabalhos aprovados que apresentem mínimas inadequações formais e técnicas serão, a critério da Comissão Editorial e para atender às regras previstas neste edital, alterados quando de sua revisão, mantendo-se o conteúdo e o sentido do texto.

23. Os trabalhos aprovados com ressalvas para adequações de conteúdo poderão ser reenviados pelo autor à Comissão Editorial por e-mail, realizadas as adequações indicadas e serão objeto de nova avaliação desde que haja tempo para envio do material para publicação, juntamente com os demais trabalhos.

24. Os critérios, as opiniões e as razões fundantes da avaliação dos trabalhos, externadas pela Comissão Editorial, serão mantidas em rigoroso sigilo, exceto na hipótese de aprovação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ESTUDOS**

com ressalvas para adequação, previsto no item 21.

**V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

25. A revista conterà ficha de catalogação que será atribuído o ISSN *International Standard Serial Number*.

26. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Editorial.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

JOÃO PAULO DE SOUZA CARNEIRO  
Coordenador da Comissão Editorial da Revista da PGE  
PORTARIA GAB/PGE Nº 39/2024 de 29.04.2024